

⑦

 **Sistéma de** **Subsídio público para despesas medicas ao tratamento**

**na internação baseado com notificação de internação（artigo３７）**



* **Público-alvo**

Pessoas que estão internadas através da "notificação de internação" e "Aviso de prolongamento do período de internação" em leito para tuberculose para tratamento, com base na " Legislação para prevenção de doenças infectocontagiosas e tratamento de pacientes infectados".

* Coberturas das despesas médicas
1. Consulta médica ② Fornecimento de medicamentos ou materiais terapêuticos ③ Procedimentos médicos, cirurgias e outros tratamentos ④ Internação, cuidados recebidos durante o tratamento hospitalar e outras enfermagens (incluindo custo de alimentação).

(As despesas que não são cobertas pelo seguro, como a taxa adicional do leito, tarifa de eletricidade e taxa de emissão de atestado médico, entre outras, não estão incluídas no subsídio público.)"

★ Despesas por conta própria

De acordo com a renda do beneficiário, do cônjuge e dos familiares diretos que compartilham a mesma economia doméstica, será necessário arcar com uma parte das despesas.

 o

**＊**Imposto de renda anual total：até 1.470.000 ienes　 ＊Imposto de renda anual total：acima de 1.470.000 ienes

Sem custo próprio (0 ienes)　　　　　　　　　　　　　　　　Com custo próprio (20.000 ienes/mês)

|  |  |
| --- | --- |
| seguro | cobertura pública |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| seguro | cobertura pública |  |

* Os documentos requeridos para solicitação

１　Formulário de solicitação do subsídio pública para despesas de tratamento de tuberculose・・・Disponível no Centro de Saúde ou no hospital.

２　Declaração familiar [Anexo 1]・・・Preencher apenas o espaço com borda grossa.

３　Cópia do cartão do seguro de saúde・・・Cartão de seguro do paciente. Uma cópia será tirada no Centro de Saúde.

４　Atestado de residência（Para todos os membros do endereço do paciente. Deve constar o parentesco com o paciente.）

５　Documento comprovando o valor do imposto de renda・・O documento de comprovante do imposto de renda do responsável pelo pagamento das despesas de internação (ver anexo) entre aqueles preenchidos na declaração familiar. Se não houver renda, também deve ser apresentado um comprovante de que não possui renda.

（１）Para aqueles que não fizeram a declaração de imposto

ア　assalariados・・・”Comprovante de renda com retenção na fonte para ano H ※”,emitido pela empresa

イ　aposentados・・・”Comprovante de retenção na fonte referente da pensão do ano H ※”, emitido pelo escritório de pensões.

（２）Para aqueles que fizeram a declaração de imposto

“Comprovante de pagamento de imposto (Parte 1) referente ao ano *Heisei*※”,

emitido pela Agência Tributária Nacional.

（３）Para os beneficiários de assistência social(*Seikatsu Hogo*)

”Comprovante de recebimento de benefício”, emitido pelo escritório de bem-estar social.

（４）Para aqueles sem outras fontes de renda.

“Comprovante (de isenção) de impostos municipais e da província”emitido pela prefeitura.

 ※ Para os pacientes hospitalizados em 1º de janeiro a 31 de maio do ano retrasado e de 1º de junho

a 31 de dezembro do ano passado. Caso a hospitalização se estenda pelos meses de maio e junho,

serão necessários ambos os certificados.

* Outros

Durante o período em que você recebe o subsídio financeiro público, caso haja alguma alteração no endereço, nome ou tipo de seguro, entre em contato.

 Para contato e consulta・・・